



**PORTARIA REITORIA Nº 179, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre delegação de competência.

**O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta no Processo nº 23282.006660/2018-73, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para a prática de atos relativos à pessoal, especificamente:

I. Emitir portarias de licença capacitação.

Art. 2º Todos os atos emitidos pelo Superintendente de Gestão de Pessoas consoante às delegações aqui dispostas deverão identificar a presente Portaria.

Art. 3º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao substituto legal do Superintendente de Gestão de Pessoas, quando em exercício de substituição.

Art. 4º As competências aqui delegadas poderão ser objeto de subdelegação por ato formal do Superintendente de Gestão de Pessoas, com anuência do Reitor.

Art. 5º O Superintendente de Gestão de Pessoas responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof. Alexandre Cunha Costa**  
Reitor